

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 057/2.005

**“Autoriza renumerar resoluções legislativas e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Simonésia, decreta:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria da Câmara autorizada a renumerar e republicar as resoluções conforme Anexo I, que desta faz parte integrante.

§ 1º - Os efeitos jurídicos produzidos pelas Resoluções Legislativas renumeradas, em suas respectivas datas, não serão afetados.

§ 2º - A Secretaria da Câmara deverá adotar as seguintes providências complementares:

I - Redigir novamente as resoluções com o número novo;

II - Republicar todas elas para conhecimento;


III - Remeter cópia das Resoluções com a numeração nova, por ofício, a quem possa interesse existir.

§ 3º - A Secretaria deverá, a partir da Resolução Legislativa nº 56 numerar as próximas com o número 57 (cinquenta e sete) e assim por diante, sem retornar, como determina a Resolução nº 045, de 17 de outubro de 2001, ao número 1 (um).


**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Simonésia - MG, 18 de agosto de 2.005.

  
PAULO ALVES LOPES  
Presidente da Câmara

|  |
|--|
| Protocolado sob nº .....               |
| Em ..... de ..... de 20 .....          |
| Prefeitura Municipal de Simonésia - MG |

|   |
|---|
| Câmara Municipal de Simonésia<br>Minas Gerais   |
| Aprovado <u>por unanimidade</u>   |
| em <u>18/08/05</u>  |
| <br>Presidente |